

Intimação - Diário**Categoria:** Intimações**Data de disponibilização:** Segunda, 15 de Julho de 2024**Número da edição:** 7104**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 Telefone:(27) 3134-4721 // e-mail: 1falencia-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV (CNPJ 07.917.952/0001-13) e CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA LTDA (CNPJ 28.153.476/0001-81)****PROCESSO Nº 5022382-25.2023.8.08.0024****VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE VITÓRIA**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Dr. Marcos Pereira Sanches, na forma da Lei, **FAZ SABER**, que pelo presente edital ficam **CONVOCADOS** os credores da Recuperação Judicial de **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENCAO A GESTAO MEDICA HOSPITALAR - INSTITUTO CAV e CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA LTDA**, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada **em MODALIDADE HÍBRIDA, no dia 13 de agosto de 2024, às 14 horas, com início do credenciamento as 10 horas e encerramento ao 12 horas, em primeira convocação**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, **em segunda convocação**, a ser realizada **em MODALIDADE HÍBRIDA, no dia 20 de agosto de 2024, às 14 horas, com início do credenciamento as 10 horas e encerramento ao 12 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Em ambas as datas, a AGC se realizará no Golden Tulip Porto Vitória, localizado na Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-335.

A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, encartado nos IDs: PRJ ID's 31661442 e 44085529; Laudo de viabilidade econômica ID 31661443; Laudo de avaliação de bens ID 31664447; e , dos autos principais. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Para participação do conclave virtual, os credores que assim optarem deverão atender aos seguintes passos:

01) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail contato@rlg-aj.com.br, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC;

02) Recebida e conferida a documentação, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC,

03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;**

04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet;

05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 10 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente;

06) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro;

07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial;

08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;

09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via **WhatsApp 55 11 2050-8164**, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;

10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;

11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail contato@rlg-aj.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;**

12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;

13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail contato@rlg-aj.com.br;

14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada;

15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

Aos credores presentantes que queiram participar da AGC no formato presencial, é facultada a apresentação dos documentos hábeis de identificação no momento do credenciamento. A habilitação prévia não exclui a necessidade de credenciamento no dia da AGC.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Espírito Santo, 12 de julho de 2024.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.